



PREFEITURA DE  
**ORLÂNDIA**

orlandia.sp.gov.br

# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 16 de maio de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano 2022 · Edição nº 1329 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

**TÁ NA HORA DE  
SE PROTEGER**  
contra a gripe e o sarampo

**ATÉ 3/6**  
VEJA QUEM DEVE  
SE VACINAR >>>




**#VACINAÇÃO GRIPE**

- Idosos com 60 anos ou mais
- Trabalhadores da saúde
- Crianças de 6 meses a menores de 5 anos (4 anos, 11 meses e 29 dias)
- Gestantes e puérperas
- Professores
- Pessoas com comorbidades
- Pessoas com deficiência permanente
- Forças de segurança e salvamento e Forças Armadas
- Caminhoneiros e trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso
- Funcionários do sistema prisional
- Adolescentes e jovens de 12 a 21 anos sob medidas socioeducativas
- População privada de liberdade



**#VACINAÇÃO SARAMPO**

- CRIANÇAS DE 6 MESES A MENORES DE 5 ANOS
- TRABALHADORES DA SAÚDE



**PROCURE UM POSTO DE VACINAÇÃO E FAÇA SUA PARTE**

**GARAGEM CTA**  
Segunda a sexta das 8h às 10h30 e das 13h30 às 16h

**UBS 1, 2 e 3**  
Segunda a sexta das 8h às 16h




Seja mais em [gov.br/vacinagripeesarampo](http://gov.br/vacinagripeesarampo)





A CAMPANHA DE VACINAÇÃO contra a GRIPE e o SARAMPO continua em Orlandia.

Se você faz parte dos públicos prioritários, prepare o braço, vá até o posto de vacinação mais próximo e #PARTIUVACINAR

## Prefeitura de Orândia irá disponibilizar abrigo aos moradores em situação de rua



A Prefeitura Municipal de Orândia, através da equipe da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, comandada pela secretária Michele Junqueira, estará realizando um atendimento especial aos moradores em situação de rua, durante este período em que está previsto uma forte onda de frio em nossa cidade.

Todos estes moradores em situação de rua estão cadastrados pela Assistência Social e serão convidados para serem abrigados. No local, serão disponibilizados cobertores, camas, agasalhos, refeições e banheiros com produtos de higiene.

## Prefeitura de Orândia realiza treinamento para brigada contra incêndio

A Prefeitura Municipal de Orândia, está realizando treinamento básico de brigada contra incêndio, a princípio estão participando do curso 47 servidores, das EMEBs Fernanda da Silva Fonseca, Irma de Miranda Mello e Isaura Roque Quércia.



O curso ministrado por um profissional especializado, tem por objetivo instruir os profissionais das escolas da rede municipal de ensino de Orândia a combater possíveis princípios de incêndio, diferenciar qual extintor deve ser utilizado de acordo com o tipo de incêndio, manusear hidrantes, realizar o acionamento de alarmes e instruir as pessoas em caso de emergência.

Este curso finaliza os investimentos realizados nestas 3 EMEBs, no total de R\$ 248.988,33 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) de recursos próprios dos cofres do município, sendo executados os seguintes serviços: serviços de adequação de esquadrias, instalações hidráulicas, instalações elétricas, recarga e aquisição de extintores de incêndio e treinamento básico para brigada de incêndio.



A iniciativa tem como objetivo proteger a vida e a integridade física de alunos e servidores que atuam nas unidades da rede municipal de ensino, além de oferecer proteção ao patrimônio público. O Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico contém itens que facilitam a prevenção, a identificação e o combate ao fogo, assim como rotas e sistema de fuga em caso de emergência, executadas de acordo com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros, buscando oferecer maior segurança aos alunos, pais e a toda a comunidade escolar.

Na última semana foi publicado edital para contratação de empresa visando a execução destes serviços em mais 13 escolas municipais de Orândia. Um investimento nunca antes realizado em nossa cidade e que demonstra o cuidado e responsabilidade da atual Administração do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 28.880  
De 12 de maio de 2022.**

*Outorga autorização de uso de próprio municipal nas condições que especifica.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Orândia, e

Considerando que entre os dias 30 de junho e 3 de julho de 2022 ocorrerá o evento denominado Orândia Rodeio Music 2022, a ser promovido pela empresa local Brucks Bar, Restaurante e Eventos EIRELI;

Considerando que o evento, além de ser tradicional ocasião de lazer para a população desta cidade, ainda gera negócios e incrementa a economia local;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Orândia poderá utilizar gratuitamente toda a estrutura que for montada para o evento para a contratação de um show sertanejo no dia 2 de julho de 2022, cujos ingressos corresponderão a 2 kg de alimentos não perecível, os quais serão revertidos ao Fundo Social de Solidariedade e, posteriormente, entregues às entidades beneficentes e famílias carentes do Município;

Considerando o requerimento feito pela empresa promotora do evento, interessada na utilização de próprio municipal para a finalidade acima descrita, bem como a inexistência de outros interessados; e, finalmente,

Considerando o disposto no art. 127 e 128 da Lei Orgânica do Município de Orândia;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica outorgada à empresa Brucks Bar, Restaurante e Eventos EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.861/0001-81, autorização de uso do próprio municipal consistente em um terreno aberto, sem benfeitorias, de uso institucional, situado com frente para a Avenida S, esquina com a Rua 26, Loteamento Morada do Sol, Cadastro Imobiliário Municipal nº 098.075.000, destinado à realização do evento Orândia Rodeio Music 2022.

Parágrafo único. A autorização ora outorgada se dará a título gratuito, precário, pessoal e intransferível, pelo período compreendido entre 20 de junho e 4 de julho de 2022.

Art. 2º. Constitui obrigação do autorizado:

I – destinar o próprio municipal exclusivamente à realização do evento Orândia Rodeio Music 2022, vedada a sua destinação para finalidade diversa, sob pena de rescisão de pleno direito da presente autorização;

II - conservar o próprio municipal durante o uso, devolvendo-o limpo e no mesmo estado em que o recebeu, às suas exclusivas expensas;

III – manter a sua guarda até a efetiva devolução;

IV - manter a posse do próprio municipal em nome do Município de Orândia contra turbações e esbulhos de terceiros;

V – não ceder ou permitir a utilização do próprio municipal por terceiro estranho ao autorizado, exceto para as atividades comerciais e prestadoras de serviços que se desenvolverem dentro do recinto e desde que devidamente autorizadas, mediante alvará, pela Prefeitura Municipal de Orândia;

VI – não realizar construções ou benfeitorias não removíveis ao final do evento sem a prévia e expressa autorização do Município de Orândia;

VII – assegurar o acesso ao próprio municipal aos servidores municipais para a realização de fiscalização quanto ao uso do imóvel e sua conservação;

VIII – responsabilizar-se por quaisquer compromissos e obrigações assumidos com terceiros, vinculados ou decorrentes do uso do próprio municipal;

IX – responsabilizar-se por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de suas atividades no próprio municipal, ainda que praticados por seus empregados, subordinados, prepostos e contratantes;

X – pagar quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram de suas atividades no próprio municipal;

XI – responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de acidentes do trabalho, oriundos das suas atividades no próprio municipal e do pessoal nela envolvido;

XII – adotar todas as medidas sanitárias e de segurança pertinentes ao uso do próprio municipal para o desenvolvimento de suas atividades;

XIII – exercer suas atividades no próprio municipal em absoluto respeito às normas legais tributárias, fiscais e de posturas vigentes;

XIV – providenciar todas as licenças públicas necessárias ao desenvolvimento de suas atividades no próprio municipal;

XV – acatar todas as determinações baixadas pela Administração Municipal decorrentes do interesse público e relacionadas com o próprio municipal;

XVI – cumprir outras exigências e obrigações que constarem do Termo de Autorização de Uso decorrente desta Portaria.

Art. 3º. A autorização de uso ora outorgada poderá ser revogada a qualquer momento, sem a necessidade de prévia notificação e sem que o autorizado tenha direito a

qualquer indenização, seja de que espécie for, na hipótese de inobservância de qualquer condição desta outorga ou a ocorrência de qualquer um dos motivos capitulados no artigo 137, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º. A autorização de uso constante desta portaria surtirá seus efeitos a partir da assinatura do respectivo Termo de Autorização de Uso entre o Município de Orlandia e o autorizado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 12 de maio de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

## Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

#### Termo de fomento nº 02/2022/CMI;

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlandia; Conselho Municipal do Idoso - CMI

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Lar Frederico Ozanam - CNPJ nº 48.006.951/0001-02.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a concessão de repasse financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMI, para o Lar Frederico Ozanam, proveniente da Dispensa de Chamamento Público nº 02/2022/CMI, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, desde então denominado FMI, tendo como objetivo a execução do Serviço que visa investir na melhoria de bens móveis e do prédio, assegurando um espaço com padrões de qualidade quanto a: acessibilidade, habitualidade, salubridade, segurança e conforto, além de promover um ambiente mais agradável para a convivência dos usuários, também tem como finalidade dar continuidade do tratamento no quadro de saúde individual e coletivo dos idosos, a fim de aprimorar o serviço ofertado da assistência e complementar, abrangendo a necessidade de investir na melhoria da execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos) com o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de acolhimento para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência., de acordo com o previsto na resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009

VALOR TOTAL: R\$183.428,70 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos)

GESTOR DE PARCERIA: Lúcia Helena da Silva

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022;

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 74/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOVOS MEDICAMENTOS PARA COMPLEMENTAR A MEDICAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIOS RESIDENTES EM ORLANDIA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL BOLIVAR BERTI, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 65.817.900/0001-71, situada à AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105, na cidade de LEME/SP, no valor de R\$ 3.810,00; CIRURGICA OLÍMPIO EIRELI, CNPJ Nº 01.140.868/0001-50, situada à RUA JOÃO ANTONIO SICOLI, 560, na cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, no valor de R\$ 5.278,50; DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 56.081.482/0001-06, situada à RUA PAULO DE FRONTIM, 25, na cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, no valor de R\$ 24.608,00; DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 33.511.513/0001-16, situada à RUA ALTINO ARANTES, 285, na cidade de BURITIZAL/SP, no valor de R\$ 5.842,60; FRAGNARI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.271.474/0001-82, situada à RUA MANOEL DEODORO PINHEIRO MACHADO, 1218, na cidade de BOTUCATU/SP, no valor de R\$ 3.516,00; LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 49.228.695/0001-52, situada à AVENIDA WILSON BEGO, 745, na cidade de FRANCA/SP, no valor de R\$ 36.340,00; MAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 21.608.296/0001-06, situada à RUA ANTARTICA, 850, na cidade de MARÍLIA/SP, no valor de R\$ 28.271,00; SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 05.847.630/0001-10, situada à ESTRADA SAMUEL AIZEMBERG, 1100, na cidade de SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, no valor de R\$ 44.610,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2022. Orlandia, 16 de Maio de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES E FINALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES, POR MEIO DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MPDG/

MF/CGU Nº 507, DE 24.11.2011 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – CONVÊNIO 01 – 806801/2014 E CONVÊNIO 02 – 822762/2015, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por LUIS HENRIQUE LISBOA DE ABREU – ME, CNPJ Nº 10.235.065/0001-70, situada à ALAMEDA 11, Nº 1800, na cidade de ORLÂNDIA/SP, no valor de R\$ 373.859,56. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2022. Orlandia, 16 de Maio de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

## Pregão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL 87/2022, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM) . Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 01/06/2022, onde ocorrerá o processamento do certame. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 18/05/2022. Orlandia, SP, 16 de Maio de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

## ORLÂNDIA PREV

### Atos Oficiais

### Portarias

#### PORTARIA N.º 0448/2022 De 13 de Maio de 2022

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra. Darci Leguri Fructuoso.”*

A Diretora Presidente do ORLÂNDIAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, Teresa Cristina de Oliveira Bordonal no uso de suas atribuições legais e,

“Considerando o art. 4º §9º, e art 36º , II, da Emenda Constitucional, nº 103/2019 e o art.3º da Emenda Constitucional nº47/2003 c/c art. 33 da Complementar nº. 3.480, de 22 de maio de 2006, Arts. 78 e 90 da Lei Complementar nº3.544, de 28 de junho de 2007 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Orlandia, e ainda, considerando os benefícios dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 3.823, de 10/08/2011 com as alterações da Lei Complementar nº4.175 de 14/02/2019 c/c Decreto nº4.805 de 14/02/2019 que atualiza os Valores das Tabelas dos Vencimentos dos Servidores e os aumentos dado pela Lei n. 4.206, de 14/02/2020, e pela Lei nº4.277,

de 11/02/2022, verifica-se que a Sra. Darci Leguri Fructuoso , servidora efetiva no cargo de “Ajudante Operacional ” Referência A-4, faz jus à concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição a(o) Sr(a). Darci Leguri Fructuoso, portador(a) do RG nº 26.151.594-9 SSP/SP, e inscrito(a) no CPF sob o nº 186.535.408-22, servidor(a) efetivo(a) no cargo de “Ajudante Operacional”, lotada na Secretaria Geral da Prefeitura de Orlandia, conforme processo administrativo do ORLANDIAPREV n.º448/2022.

Art. 2º Os proventos do(a) servidor(a) será equivalente a última remuneração do cargo efetivo, qual seja: salário-base no valor de R\$1.670,00 mais adicional por tempo de serviço na proporção de 28% no valor de R\$467,60 + Sexta Parte no valor de R\$278,33 ,totalizando R\$2.415,93 (Dois mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e três centavos).

Art. 3º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se cumpre-se.

Teresa Cristina de Oliveira Bordonal

Presidente do ORLANDIAPREV

#### PORTARIA N.º 0449/2022 De 13 de Maio de 2022.

*“Dispõe do benefício de pensão por morte a Sra. Amabile Vieira Braga ,em razão do falecimento do servidor João Monteiro Braga.”*

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlandia, Estado de São Paulo , Sra. Teresa Cristina de Oliveira Bordonal , no uso de duas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 3480/06 :

ARTIGO 1º - Considerando o art.23 § 8º, da Emenda Constitucional n. 103/2019 e art. 40, § 7º inciso I da Constituição Federal de 1988 , com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art.67, I da Lei Complementar nº 3.480, de 22/05/2006, a Sra. Amabile Vieira Braga, portadora do RG nº 8.666.036 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº218.248.656-56, faz jus a concessão do benefício de pensão por morte em razão do falecimento do Sr. João Monteiro Braga, portador do RG nº 6.646.891 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 263.037.528-53, servidor aposentado por tempo de contribuição no cargo de “Escriturário, nível VII”.

Artigo 2º -Os proventos de pensão por morte serão equivalentes aos proventos de aposentadoria do segurado na época do óbito, 3.717,40 ( três mil, setecentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 28.02.2022 data do falecimento.

Publique-se, registre-se e afixe-se e cumpra-se.

Teresa Cristina de Oliveira Bordonal

Diretora Presidente ORLANDIAPREV

Esta Portaria foi publicada, registrada e afixa no local de costume do ORLANDIAPREV.

## Atos Administrativos

### Outros atos administrativos

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orândia

CNPJ: 05.509.966/0001-72

Rua 03, nº 740- Centro

CEP: 14620-000 - Orândia-S.P.

#### **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

#### **TERMO DE RESCISÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018**

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orândia

Contratada: Four Info Desenvolvimento de Software Ltda EPP

Fica pelo presente termo rescindido, a contar da data de assinatura, o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018, firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ORLÂNDIA e a empresa FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP, referente à cessão de uso do programa de computador denominado Progetec Programa de Gerenciamento de Tempo de Contribuição para gerenciamento dos dados previdenciários dos servidores públicos municipais vinculados ao CONTRATANTE.

# O PERIGO MORA NO QUINTAL.

COMBATA TODO DIA O TRANSMISSOR  
DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA.

EVITE ÁGUA PARADA!



Deixe recipientes virados para baixo



Tampe a caixa d'água



Guarde pneus em locais cobertos



Limpe as calhas



Lave os ralos com água sanitária



Higienize os bebedouros



**DENUNCIE**  
FOCOS DO MOSQUITO  
AEDES AEGYPTI

 **3820.8225**



Prefeitura de

**ORLÂNDIA**

Cuidando da cidade, cuidando de você

**RECEBA BEM OS AGENTES  
DE SAÚDE NA SUA CASA!**

**IMPrensa Oficial do Município****PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orlandia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

**PREFEITO MUNICIPAL:**

Sergio Augusto Bordin Junior

**VICE-PREFEITO:**

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA**

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Rua 3, nº 1685, Jardim Nova Orlandia**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Orlandia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

**PRESIDENTE**

Murilo Santiago Spadini

**1º SECRETÁRIA**

Marcia Lucia Belato

**2º SECRETÁRIO**

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

**VEREADORES**

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

Jose Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Marcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

Sebastião Atilio da Silva

**Jornal Oficial do Município de Orlandia**

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ  
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos  
e-mail: [comunicacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:comunicacao@orlandia.sp.gov.br)  
site: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br)  
(16) 3820-8005